



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

2009/2222(INI)

26.4.2011

PARECER

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre o futuro dos serviços sociais de interesse geral
(2009/2222(INI))

Relatora de parecer: Siiri Oviir

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que os serviços sociais de interesse geral (SSIG) desempenham um papel essencial na luta contra a exclusão social e a discriminação, protegendo os direitos humanos e a dignidade humana, e promovendo a justiça e a protecção sociais, a igualdade entre homens e mulheres, a solidariedade entre gerações, a protecção dos direitos da criança, a conciliação da vida privada e profissional e a consecução da coesão económica, social e regional,
- B. Considerando que a segregação de género nos serviços sociais, quer a nível sectorial quer a nível profissional, tem um impacto negativo nas condições de trabalho e nos níveis remuneratórios, e que o trabalho doméstico não remunerado e o trabalho na prestação de cuidados a crianças e idosos são executados predominantemente por mulheres,
- C. Considerando que os serviços sociais de interesse geral, e em particular o acesso aos serviços de acolhimento de crianças e de assistência a pessoas idosas ou outras pessoas dependentes, são essenciais para garantir a igualdade na participação das mulheres e dos homens no mercado de trabalho, na educação e na formação,
- D. Considerando que a expansão dos serviços sociais de interesse geral tem sido uma força impulsionadora do ingresso de maior número de mulheres no mercado de trabalho,
 1. Exorta os Estados-Membros a manter a disponibilidade de serviços sociais acessíveis, comportáveis e de elevada qualidade, como durante o período de rápido crescimento económico, e a garantir um acesso não discriminatório a esses serviços, independentemente de género, rendimento, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade, orientação sexual ou situação de emprego; considera que os serviços sociais são fundamentais para assegurar a igualdade entre mulheres e homens, visto que, juntamente com serviços como os cuidados de saúde e o acolhimento de crianças, constituem um dos alicerces dos esforços para aumentar a taxa de emprego das mulheres e a igualdade em geral;
 2. Insiste na necessidade de impedir que a actual crise financeira e económica e as futuras perspectivas económicas coloquem em risco o desenvolvimento dos serviços sociais de interesse geral, visto que, a longo prazo, tal prejudicaria o crescimento do emprego, o crescimento económico da UE, o aumento das contribuições fiscais, o aumento das taxas de natalidade e a promoção da igualdade entre mulheres e homens;
 3. Assinala que a expansão dos serviços sociais de interesse geral tem sido uma força impulsionadora da participação de um maior número de mulheres na força de trabalho, e remete para o Inquérito à Força de Trabalho de 2008, o qual revela que as mulheres representavam 79 % da força de trabalho nos serviços de saúde humana, 81 % nos serviços de apoio residencial e 83 % nas actividades de serviço social sem alojamento;

4. Insta os Estados-Membros a estabelecer estratégias de bem-estar social modernas e pró-activas para garantir a efectividade e a eficiência das despesas sociais, tendo também em consideração os princípios da igualdade de género; nota que estas políticas, nomeadamente a promoção de mercados de trabalho inclusivos, a prevenção e a reabilitação, podem exigir uma maior participação financeira inicial, mas podem, a mais longo prazo, permitir poupar nos custos e melhorar a qualidade das prestações;
5. Solicita que, a fim de assegurar a melhor adequação dos serviços às necessidades individuais e o aumento da sua qualidade, seja dedicada maior atenção à necessidade de formação e de cursos de preparação destinados às pessoas que trabalham com grupos particularmente vulneráveis, como as crianças, os jovens problemáticos ou as pessoas idosas;
6. Sublinha que é essencial promover uma maior orientação em função dos utilizadores e uma maior capacitação dos mesmos, ter em conta a perspectiva de género e facilitar o acesso aos direitos sociais, principalmente no caso de grupos desfavorecidos, como as mães solteiras, as mulheres com deficiência, as mulheres vítimas de violência sexual, as mulheres imigrantes e pertencentes a minorias, as mulheres com um baixo nível de qualificação e as mulheres idosas, uma vez que estes grupos são especialmente vulneráveis e correm um maior risco de pobreza num contexto em que a necessidade de serviços se está a tornar cada vez mais sofisticada e complexa; exorta a Comissão a assegurar e salvaguardar o acesso universal aos cuidados de saúde e aos serviços sociais e a propor estratégias eficazes para combater a discriminação múltipla;
7. Recomenda aos Estados-Membros que, na definição de serviços sociais de interesse geral, tenham em conta os serviços específicos de cada género, sobretudo serviços de aconselhamento e serviços sociais especialmente destinados às mulheres, e serviços importantes que contribuam para a qualidade de vida das mulheres e para a igualdade, como os serviços de saúde, em particular os serviços de saúde sexual e reprodutiva, a educação e a prestação de cuidados a pessoas idosas;
8. Solicita que a Comissão utilize a promoção da igualdade de oportunidades como indicador na avaliação do desempenho dos serviços sociais de interesse geral;
9. Salaria que a crise económica e financeira e as políticas de austeridade impostas pelos Estados-Membros não devem fomentar o desinvestimento nos SSIG, mas que, pelo contrário, devido à sua importância, deve haver uma maior consolidação desses serviços para fazer face às necessidades das mulheres;
10. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a efectuar uma avaliação de impacto nos géneros dos diferentes serviços sociais de interesse geral e a assegurar que a avaliação das acções propostas da UE de uma perspectiva de igualdade de género se torne um processo regular, transparente e com resultados visíveis e a inscrição no orçamento da igualdade de género faça parte de todos os programas e políticas nacionais da UE; solicita ainda à Comissão que inclua nos seus relatórios de acompanhamento a questão da igualdade de género;
11. Apela aos Estados-Membros para que, no âmbito das políticas tendentes a favorecer a conciliação entre vida privada e profissional, garantam a oferta de serviços de apoio à

criança acessíveis, a preços comportáveis, de alta qualidade e diversificados, tal como descritos nos objectivos de Barcelona, e melhorem a prestação dos serviços de assistência a pessoas idosas e dependentes, passo indispensável para a igualdade entre mulheres e homens, uma vez que as estruturas de apoio à criança não só facilitam a participação das mulheres no mercado de trabalho, como também oferecem oportunidades de emprego; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que adotem medidas com vista ao reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e dos prestadores de cuidados a crianças e pessoas idosas, na sua maioria mulheres, que desempenham uma função muito importante para a sustentabilidade dos sistemas sociais;

12. Observa que, em virtude das alterações demográficas, os serviços de apoio e de saúde e os serviços sociais em geral constituem um sector de crescimento dotado de potencial para gerar empregos tanto para mulheres como para homens; exorta os Estados-Membros a explorar este potencial, reforçando estes sectores mal pagos e subvalorizados em que as mulheres estão sobrerrepresentadas, melhorando os salários, as infra-estruturas e a formação profissional;
13. Convida os Estados-Membros a promover acordos entre os parceiros sociais sobre políticas de conciliação entre vida privada e profissional e iniciativas de bem-estar a nível empresarial e territorial, tendo em devida conta as medidas positivas adoptadas numa base contratual durante os últimos anos e as experiências financiadas pelo Fundo Social Europeu;
14. Destaca a importância de assegurar que as autoridades nacionais, regionais e locais facilitem o acesso à habitação social para as mulheres em situação de carência ou em risco de exclusão, e para as que tenham sido vítimas de violência sexual, em ambos os casos em especial quando têm filhos menores a seu cargo;
15. Solicita à Comissão que participe activamente nos esforços tendentes a concretizar o objectivo da definição e adopção de um conjunto de regras acordadas pelos parceiros sociais, a nível da UE, destinadas a fazer respeitar os direitos fundamentais no que se refere à igualdade de oportunidades e a alargar as garantias jurídicas relacionadas com o género, por forma a abrangerem a remuneração e as condições de trabalho, o acesso a medidas de conciliação entre vida privada e profissional, a formação, a progressão na carreira e a segurança;
16. Faz notar que é vital garantir o acesso dos grupos de mulheres mais vulneráveis aos serviços de formação e emprego, a fim de assegurar a sua independência financeira e integração plena na sociedade;
17. Nota que, no futuro, para evitar dificuldades na obtenção de trabalhadores qualificados, falta de pessoal e uma diminuição da qualidade dos serviços sociais de interesse geral, os Estados-Membros devem estar mais atentos à questão da remuneração adequada das pessoas que trabalham nos serviços de saúde e sociais; assinala que foi justamente nestes sectores que, nos últimos tempos, se assistiu à criação de mais emprego, sobretudo para mulheres;
18. Chama a atenção para a necessidade de valorizar mais o trabalho das pessoas empregadas no sector dos serviços sociais, na sua maioria mulheres, porque cumprem tarefas difíceis,

que requerem sensibilidade e muito empenho pessoal, mas não gozam de grande prestígio na sociedade;

19. Solicita aos Estados-Membros que incentivem, inclusivamente através de benefícios fiscais e ajuda financeira específica, formas de assistência domiciliária e de apoio às pessoas idosas e vulneráveis – especialmente mulheres – de modo a atenuar o impacto negativo no emprego dos familiares, sobretudo mulheres, que cuidam de membros da família dependentes.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	20.4.2011
Resultado da votação final	+: 26 -: 0 0: 3
Deputados presentes no momento da votação final	Regina Bastos, Edit Bauer, Emine Bozkurt, Andrea Češková, Marije Cornelissen, Silvia Costa, Edite Estrela, Ilda Figueiredo, Zita Gurmai, Mary Honeyball, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Constance Le Grip, Barbara Matera, Elisabeth Morin-Chartier, Angelika Niebler, Siiri Oviir, Antonyia Parvanova, Raül Romeva i Rueda, Nicole Sinclaire, Joanna Katarzyna Skrzydlewska, Eva-Britt Svensson, Marc Tarabella, Marina Yannakoudakis, Anna Záborská
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Izaskun Bilbao Barandica, Anne Delvaux, Christa Klaß, Katarína Neveďalová, Rovana Plumb